



## **PROJETO DE LEI Nº 015/2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e Suplementar, indica recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais)** com a seguinte classificação:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 01 - SECRETARIA DE OBRAS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 68 - Serviços de Transporte Urbano

Projeto: 1049 - Pavimentação de Vias

Fonte STN: 700      Recurso: 1251

Categoria: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**R\$ 384.205,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em suplementação à seguinte dotação orçamentária:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS

15.451.0068.1049 – Pavimentação de Vias

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1394)

**R\$ 210.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos nos artigos anteriores são indicadas as seguintes fonte de recursos:

- |  |                |
|--|----------------|
| a) Auxílios e Convênios                    | R\$ 384.205,00 |
| b) Superávit apurado em exercício anterior | R\$ 207.000,00 |
| c) Excesso de Arrecadação                  | R\$ 3.000,00   |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2024.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024.**

Marques de Souza, 14 de março de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras, proveniente de emenda proposta pelo Deputado Federal Carlos Gomes, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de um trecho da rua Getúlio Vargas, no centro da cidade.

O projeto de pavimentação da referida rua, conforme projeto elaborado pelo Setor de Engenharia e aprovado pela Caixa Econômica Federal, está orçado em R\$ 611.814,77, sendo o valor de R\$ 384.205,00 da emenda parlamentar e o restante no valor de R\$ 227.609,77 será a contrapartida financeira do município, considerando que estes valores poderão sofrer alterações devido ao resultado do processo licitatório.

Para tanto, solicitamos a aprovação desta matéria, para darmos seguimento aos trâmites de contratação, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito

Senhor  
Vereador **AMENÓFIS STACKE**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade